



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 936, de 14 de março de 1.973

Autoriza a abertura de crédito especial
de Cr\$ 25.038,20.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, usando de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

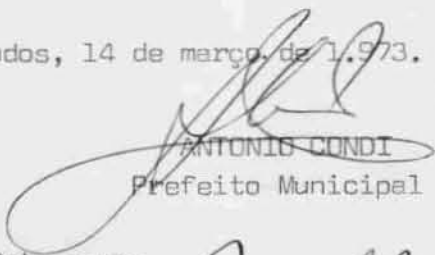
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria
Municipal, um crédito especial de Cr\$ 25.038,20 (vinte e cinco mil, trinta e
oito cruzeiros e vinte centavos) para fazer face ao pagamento dos ocupantes
dos cargos abaixo especificados, criados pela Lei nº 850, de 21 de janeiro de
1.970:

- 1) Chefe de Gabinete - Cr\$ 4.763,00;
- 2) 2 (dois) escriturários do Serviço de Educação - Cr\$ 7.920,00;
- 3) Escriturário do Serviço de Assistência Social - Cr\$ 3.960,00;
- 4) Escriturário da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos - Cr\$ -
3.960,00;
- 5) Mecânico da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos Cr\$ 4.435,20.

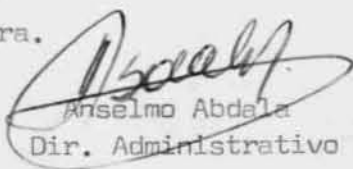
Parágrafo único - Para ocorrer à despesa desta Lei, fica anu-
lada a importância de Cr\$ 25.038,20 (vinte e cinco mil, trinta e oito cruzei-
ros e vinte centavos), do crédito especial aberto pela Lei nº 928, de 26 de de-
zembro de 1.972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 1.973.


ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo